



Decreto nº 841/2022

Sítio D'Abadia-GO, 31 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, para a Gestão 2022/2024, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e atendendo as deliberações do Colegiado Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em consonância com a Lei Municipal sob nº 605/2017, de 21 de setembro de 2017,

Considerando que a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, no art. 16, institui os conselhos de assistência social como instâncias deliberativas do SUAS, fortalecendo, assim, o papel da sociedade civil organizada na consecução da política de assistência social.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período

Considerando o disposto nas Resoluções nº 23 e 24, de 2009, do CNAS e também a Resolução nº 14, de 2013, e o Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004.

Considerando a Resolução CIT nº 12 de 2014, e

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste Município, na forma abaixo especificada, sendo permitida uma única recondução por igual período, com a



incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS garantidas nos Art. 120 a 122 da NOBSUAS/2012, e na Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS, e Resolução nº 12, de 4 de dezembro de 2014, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que pactua orientação aos municípios sobre regulamentação do SUAS, e a Lei Municipal sob nº 605/2017 de 21 de setembro de 2017, no seu Art. 19, § 1º; § 2º, itens I, II e III.

I. Representantes Governamentais.

Item	Órgãos	Representantes	Titularidade
1.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Hyrlla Teixeira dos Santos	Titular
2.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Manuela de Castro Amorim	Suplente
3.	Secretaria Municipal de Saúde	Gessica Xavier das Neves	Titular
4.	Secretaria Municipal de Saúde	Isete Alves Soares	Suplente
5.	Secretaria Municipal de Educação	Rosana de Casto Souza	Titular
6.	Secretaria Municipal de Educação	Enilva Vieira das Neves	Suplente
7.	Secretaria Municipal de Finanças	Severiano Antônio Ribeiro Neto	Titular
8.	Secretaria Municipal de Finanças	Auzeneide Fernandes Chaves	Suplente
9.	Representantes do Controle Interno	Jorge Moises Lopes da Rocha Reis	Titular
10.	Representantes do Controle Interno	Leonardo Montalvão Ferreira	Suplente
11.	Secretaria Municipal Administração	Eder Ornelas Lacerda	Titular
12.	Secretaria Municipal Administração	Mateus dos Reis Miranda	Suplente



II. Representantes Não Governamentais.

Item	Entidade	Representante	Titularidade
1.	Representantes dos Usuários – Beneficiários do Programa Bolsa Família.	Leidimar Teixeira dos Santos	Titular
2.	Representantes dos Usuários – Beneficiários do Programa Bolsa Família.	Jerliane Moraes de Souza	Suplente
3.	Representantes dos usuários, beneficiários do Programa BPC.	Silvani Maria Ribeiro de Jesus	Titular
4.	Representantes dos usuários, beneficiários do Programa BPC.	Sebastiana Teixeira dos Santos	Suplente
5.	Representante dos Trabalhadores do SUAS.	Aline da Silva Santos	Titular
6.	Representante dos Trabalhadores do SUAS.	Maria Madalena Antero de Moura	Suplente
7.	Representante dos Trabalhadores do SUAS.	Ana Paula Correia Ribeiro	Titular
8.	Representante dos Trabalhadores do SUAS.	Lucirene Ribeiro Costa	Suplente
9.	Representante de organizações de usuários – Grupo de trabalho Social das Mulheres da Igreja evangélica Metodista Renovada.	Ursulina Layane Oliveira	Titular
10.	Representante de organizações de usuários – Grupo de trabalho Social das Mulheres da Igreja evangélica Metodista Renovada	Iara Maria Miranda Oliveira	Suplente
11.	Representantes da Organização de Usuários – Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Riachão	Joaquim Antero de Moura	Titular
12.	Representantes da Organização de Usuários – Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Riachão	Neocleison Barbosa Silva	Suplente



Art. 2º. Sendo eleitas pelos membros do Colegiado para o Mandato de 01 (um) ano, podendo uma única recondução para o cargo de **Presidente Representando a Trabalhadores do SUAS - Ana Paula Correia Ribeiro e para Vice-Presidente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social a Servidora Hyrla Teixeira dos Santos.**

Art. 2º. O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogado as demais disposições em contrário.

Publique – se, cumpra – se.

Sítio D'Abadia - GO, 31 de janeiro de 2022.



Weber Reis Lacerda

Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls.do Livro próprio

E fixado no Placard de publicidade.

Data supra.